



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 840 - Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 68/2024

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei Complementar nº. 52**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o objetivo de alterar a **“Lei Complementar nº. 11/2014”** e **“Lei Municipal nº. 976/2011”** para ampliação de vagas, além de outras providências.

Com a próxima inauguração das EMELs Aquarela e Raio de Sol, necessário de faz a contratação de novos Professores, bem como Cozinheiras e Auxiliares de Educação Infantil.

Necessitamos, também, de mais motoristas, em razão do programa relativo ao transporte coletivo, que exigem cerca de 14 (quatorze) motoristas, diante das escalas existentes e da possibilidade de aumentar mais ônibus para nossa frota, além desta Municipalidade ter adquirido 11 (onze) novos caminhões e 8 (oito) ônibus de transporte escolar, todos com recursos próprios, conforme documentos anexados.

O cargo de recepcionista envolve a ESF Nova Esperança, já em funcionamento, e a UBS do Jardim Alvorada, cuja licitação já foi publicada, além da defasagem desse cargo em outras repartições, sobretudo o Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, que funciona de forma ininterrupta.

É de fundamental importância tais cargos, eis que dele nosso Município necessita para que essas duas EMELs possam serem inauguradas com o seu quadro de Servidores suficientes para, sobretudo, atender 180 alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos cada uma delas, considerando que temos mais de 280 mães esperando vagas.

Houve o prévio Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro em 19 de julho de 2024, onde se vê que a projeção de gastos com folha de pagamento para o ano de 2025 não irá atingir o limite máximo (54%), ficando previsto em 49,73%, sem qualquer possibilidade de ultrapassar nossos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando nossas saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro

Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de

Ribas do Rio Pardo - MS

Projeto de Lei Complementar nº. 52/2024, de 05 de agosto de 2024

“Altera a Lei Complementar nº. 11/2014, de 16 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº. 976/2011, de 26 de dezembro de 2.011, amplia vagas e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam ampliados os quantitativos de vagas dos cargos constantes na Lei Complementar nº. 11/2014 e Lei Municipal nº. 976/2011, a saber: Professor de Educação Básica 0 a 3 anos (69 para 85); Professor de Educação Básica de 4 a 5 anos (33 para 37); Professor de Educação Básica – Educação Física (36 para 48); Professor de Educação Básica – Arte (30 para 38); Professor de Educação Básica – Monitor (24 para 32); Auxiliar de Educação Infantil (160 para 185); Cozinheira (70 para 78); Motorista (63 para 71) e Recepcionista (29 para 35), que passarão a vigorar conforme os Anexos I e II, desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de agosto de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar nº 011/2014

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO

Tabela 4 – CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL IV – CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS – COP

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL – EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
COP	Mecânico especialista em motores	2.790,63	02	Ensino médio	40
	Mecânico eletricitista de veículos	2.790,63	02	Ensino médio	40
	Eletricista de baixa e alta tensão	2.790,63	04	Ensino médio	40
	Mecânico	2.104,64	07	Ensino Fundamental com experiência comprovada em linha pesada e leve	40
	Mestre de obras	2.104,64	01	Ensino Fundamental	40
	Oficial de manutenção	1.800,00	28	Ensino Fundamental	40
	<u>Motorista</u>	<u>2.427,48</u>	<u>71</u>	<u>Alfabetizado, habilitação Carteira “D”</u>	<u>40</u>

	Tratorista	1.800,00	06	Alfabetizado, Habilitação Categoria C	40
	Auxiliar de mecânico	1.800,00	03	Alfabetizado	40
	Borracheiro	1.800,00	02	Alfabetizado	40
	Lubrificador	1.800,00	02	Alfabetizado	40
	Operador de retroescavadeira	2.790,63	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40
	Operador de motoniveladora	2.790,63	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40
	Operador de pá carregadeira	2.790,63	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40
	Coveiro	1.800,00	03	Alfabetizado	40

Tabela 5 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO

GRUPO OCUPACIONAL VIII – CARGOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVO - CNA

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CNA	Agente de administração	2.790,63	39	Ensino Médio	40
	Inspetor de alunos	1.800,00	45	Ensino Fundamental	40
	Educador social I	1.800,00	12	Ensino Médio	40
	Educador social	1.800,00	08	Ensino Fundamental	40
	<u>Recepcionista</u>	1.800,00	<u>35</u>	<u>Ensino Fundamental</u>	<u>40</u>
	<u>Cozinheira</u>	1.800,00	<u>78</u>	<u>Alfabetizado</u>	<u>40</u>
	Vigia	1.800,00	59	Alfabetizado	40
	Auxiliar de serviços gerais	1.800,00	230	Alfabetizado	40
	Gari	1.800,00	21	Alfabetizado	40
	Costureira	1.800,00	2	Alfabetizado	40
	Cozinheira de escola rural	1.800,00	20	Alfabetizado	40
	Monitor de Oficina de Artes	2.104,64	08	Ensino Fundamental	40
	Monitor de Oficina de Esportes	2.104,64	08	Ensino Fundamental	40
	Instrutor de Música	2.104,64	03	Ensino Médio com capacidade técnica comprovada	40
	Agente de Proteção Social	1.800,00	20	Ensino Fundamental	REGIME DE ESCALA 12X36
	Auxiliar de Agente de Proteção Social	1.800,00	20	Alfabetizado	REGIME DE ESCALA 12X36
	Cuidador Domiciliar de Idosos	2.427,48	02	Ensino fundamental	INTEGRAL

<u>Auxiliar de Educação Infantil</u>	<u>1.800,00</u>	<u>185</u>	<u>Alfabetizado</u>	<u>40</u>
Coletor de Resíduos	1.800,00	30	Alfabetizado	40

ANEXO II

Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério
Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério - MAG
Professor de Educação Básica – Cargos acrescidos por esta Lei

<i>SÍMBOLO</i>	<i>CARGO</i>	<i>HAB. MÍNIMA</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>QUANT. TOTAL</i>
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	379

As 44 vagas criadas por esta Lei Complementar serão assim distribuídas:

<i>SÍMBOLO</i>	<i>CARGO</i>	<i>HAB. MÍNIMA</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>EDUCAÇÃO INFANTIL</i>	<i>QUANT DE VAGAS</i>
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	0 A 3 ANOS	85
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	4 A 5 ANOS	37
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º AO 5º ANO	83
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ED. FÍSICA	48
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ARTE	38
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	GEOGRAFIA	02
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	HISTÓRIA	03
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	PORTUGUÊS	06
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	MATEMÁTICA	05
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	CIÊNCIAS	02
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	INGLÊS	14
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º ao 5º - (Escola Polo)	21
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	Professor Monitor	32
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	Professor Interprete	02

Tabela 2

<i>SÍMBOLO</i>	<i>CARGO</i>	<i>HAB. MÍNIMA</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>QUANT. DE VAGAS</i>
MAG	Especialista em Educação	Nível Superior	40 horas	13

DO OBJETO: Implementação do Programa A União faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes do município de Ribas do Rio Pardo, através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização desses princípios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO à COOPERATIVA, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena execução do objeto acordado

DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 04/07/2028 prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

DATA DA ASSINATURA DO ACORDO: 04 de julho de 2024.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL, WARDES ANTONIO CONTE LEMOS, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO – SICREDI CAMPO GRANDE MS.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 331/2024

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Lhaís Cristina Maxomovski, lotada Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 29 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 07 de agosto de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 332/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Felipe Ramos Moura do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, matrícula n. 4655, com efeito a contar de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 07 de agosto de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 071/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por Claudio Pereira da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Natalia Dias Lima**, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 009/2023 originado do Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Licitatório nº 030/2023. Objeto: Aquisições de Material de Artesanato para supriras necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo–MS. Em substituição a servidora Natália Aude Leite de Araújo Silva, designada através da Resolução Nº017/SEMP/2023.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de agosto de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
RESOLUÇÃO Nº 070/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por Claudio Pereira da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Natalia Dias Lima**, para atuar como Fiscal de Contrato nº. 031/2021, originado da Carta Convite nº. 001/2021, Processo 002/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de relógio de ponto eletrônico, leitor biométrico, e respectivo software de gestão de ponto em nuvem, manutenção corretiva e preventiva do relógio de ponto e software e treinamento, de conformidade com o anexo do contrato. Em substituição ao Sr. Rodrigo Carlos, designado através da Resolução Nº 69/2023.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de agosto de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A supressão de quantitativo do item 26, equivalente a 39,91350632069195%;
- II – Acréscimo de quantitativo ao item 46, equivalente a 0,9314703925482369%;
- III – Alteração do Valor Global.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o quantitativo parcial do Item 26 (vinte e seis), a partir do dia 30/06/2024, resultando em uma diminuição de R\$ 80.386,60 (oitenta mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), equivalente a 39,91350632069195% do Contrato, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	Linha - FAZENDA GARÇA BRANCA / ESCOLA PINGO D'AGUA - saindo da Fazenda Garça Branca, passando pela Fazenda Japecanga, Fazenda 3 Irmãos, Fazenda Ponte Alta, Fazenda Taboca, até a Ecola Pingo d'Agua, totalizando 143 km/dia.	KM	11.998	6,70	80.386,60

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se 8 (oito) km/dia ao item 46 (quarenta e seis), a partir do dia 01/07/2024, resultando em um aumento de R\$ 1.873,00 (um mil oitocentos e setenta e três reais) até o termino da vigência contratual, equivalente a 0,9299808343511981% do valor global do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	Linha - FAZENDA CÓRREGO LIMPO / FAZENDA PINGO D'AGUA - saindo da Fazenda Córrego Limpo passando pela Fazenda Vista Alegre, Fazenda Giba, Fazenda Medalha, Fazenda Parati, Fazenda Reliquia até a escola Pingo d'Agua. 191 km/dia	KM	280	6,70	1.876,00

DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser **R\$ 122.891,40 (cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de agosto de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de agosto de 2024.

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91, resolve celebrar o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 029/2024, originada do Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico

nº 004/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de empresa para aquisição de leite e derivados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 124, inciso II, alínea “d”, art. 82, inciso VI e § 5º, inciso IV, todos da Lei 14.133/21, item 6.1 e subitem 6.1.1 do Edital, Parecer Jurídico nº 240/2024 e demais documentos constantes no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 03; 04; 05; 06; 13; 14; 17; 18; 20 e 21 da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
3	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: COCO, SC 900 ML	SC	YOFRUT	4,00	7,60
4	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO 180 ML	UN	YOFRUT	1,68	4,50
5	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO 900 ML	UN	YOFRUT	4,05	7,80
6	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: SALADA DE FRUTAS 180 ML	UN	YOFRUT	2,45	4,90
13	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO:C, SC 1 LITRO	LITRO	BURITY	4,60	8,50
14	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, FATIADO	KG	BURITY	49,00	57,00
17	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO 180 ML	UN	YOFRUT	1,68	4,50
18	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: SALADA DE FRUTAS 180 ML	UN	YOFRUT	2,45	4,90
20	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO:C, SC 1 LITRO	LITRO	BURITY	4,60	8,50
21	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, FATIADO	KG	BURITY	49,00	57,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS – DIRIBAS, criado pela Lei Municipal n.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de agosto de 2024.

Franciele L.
Gerência de Gestão de Atas

Boletim Semanal da Tesouraria

29/07/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.314.868,88

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.700.913,19
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.156,95
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	357.006,32
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.793.642,62
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	567.158,40
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.132.595,39
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,03
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.193.585,45
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.429.419,66
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.189.412,38
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	172.132,34
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.716.181,75
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.901.393,41
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	163.943,84
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	915.156,17
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.374.970,87
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	242,54
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	128.455,44
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.062.727,60
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	36.548.158,88
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.028.770,57
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.661,46
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.652.699,85
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	8,11
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	57.249,93

C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.916.768,76
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	84.341,27
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	52.849,75
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	143.547,89
TOTAL		85.668.958,45

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.383.831,49
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	595,25
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.645,13
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,75
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	91.801,84
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	322.028,23
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.298,85
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	141,02
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.808,89
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	437,23
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.521,72
TOTAL		1.868.135,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.170,40
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	273.701,25
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,33
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,70
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	210,84

B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,98
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	154,38
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.267,59
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	81,25
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	239,27
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	887.972,69
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,44
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.433.137,88
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	859,68
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	262,43
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.566,81
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	440,44
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.209.306,92
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.868.442,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	489.770,07
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	304.954,60
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	153.579,07
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.682,51
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.389,16
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	68.460,23
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	210.338,53
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.634,51
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	56.256,79
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.772,12
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	251.866,59
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	223.790,72
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.961.494,90

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.414.720,37
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		27.040,18
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.336,51

C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.473,61
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		896.768,61
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.212,13
TOTAL		4.417.551,41

AVISOS



PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Agosto 2024

DIA		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
3	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
4	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
5	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLTE
6	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO